



PROJETO DE LEI Nº , de 2026

(Do Sr. Raimundo Santos)

Institui como Rota Nacional da Fé Pentecostal o trecho compreendido de Belém – PA a Santo Antônio do Içá – AM.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída como a Rota Nacional da Fé Pentecostal o trajeto percorrido pelos missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren entre 1911 e 1930, com início em Belém – PA e término em Santo Antônio do Içá – AM.

Parágrafo único. Os municípios integrantes da Rota Nacional da Fé Pentecostal são: Belém, Ananindeua, Castanhal, Capanema e Bragança, no Estado do Pará; e Parintins, Itacoatiara, Manaus, Tefé e Santo Antônio do Içá, no Estado do Amazonas.

Art. 2º A Rota Nacional da Fé Pentecostal poderá ser considerada, para fins de promoção institucional, no âmbito das políticas nacionais de turismo, observado o planejamento do Poder Executivo.

Art. 3º A Rota Nacional da Fé Pentecostal constitui roteiro turístico-cultural de interesse nacional, destinado à valorização do patrimônio histórico, religioso e cultural relacionado à expansão do movimento pentecostal brasileiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta parlamentar é sustentada por fatos relevantes sobre as raízes da Igreja Assembleia de Deus em Belém, no Pará, que se expandiu em municípios importantes da região Norte, inclusive no Estado do Amazonas.





Entre 1911 e 1930, os missionários suecos Daniel Berg (1884-1963) e Gunnar Vingren (1879-1933) fundaram 23 congregações no Pará e no Amazonas, conforme demonstra a “História da Assembleia de Deus” de Emílio Conde, e diários de Vingren arquivados na Biblioteca de Uppsala, na Suécia.

A referida Rota tem em torno de 1.800 km de trajetos fluviais e terrestres, passando por patrimônios históricos e culturais de relevância regional e nacional, no qual estimativas do setor turístico indicam potencial incremento econômico regional em razão da hospedagem em pousadas familiares, contratação de guias ribeirinhos, venda de artesanato local, contratação de transporte, entre outros.

É importante destacar que a Rota Nacional da Fé Pentecostal com saída de Belém para Santo Antônio do Içá foi escolhida por três motivos básicos: histórico-documental, simbólico e logístico-cultural, pois demonstra que a “epopeia pentecostal” que saiu da Igreja Assembleia de Deus na região norte se interiorizou no Brasil, sendo Belém o ponto de partida e Santo Antônio do Içá o ponto simbólico de chegada da primeira onda de expansão amazônica da Igreja.

Na Rota Nacional da Fé Pentecostal que ora o projeto de lei objetiva instituir estão todas as primeiras igrejas fundadas por Berg e Vingren, cortando municípios onde surgiram corinhos amazônicos, círculos de oração, cultos ao ar livre, Hinário Harpa Cristã cantado em barcos, assim como expressões arquitetônicas presentes em igrejas de madeira ou de palafitas da região.

O reconhecimento da Rota levará ainda mais desenvolvimento às cidades contempladas e mais opções às pessoas que desejam conhecer novas rotas de turismo religioso pelo Brasil. Assim, a Rota Nacional da Fé Pentecostal homenageia não somente a Igreja ligando-a aos pontos mais emblemáticos de sua expansão amazônica, mas agrega valor a um importante corredor turístico, cultural e rentável para o desenvolvimento do interior da Amazônia.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de julho de 2026.

Deputado RAIMUNDO SANTOS
PSD/PA

